



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 336, DE 07 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODEN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº **4.328 de 22 de março de 2021** que “altera a Lei nº **2.212 de 14 de dezembro de 1998**, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento de indústrias, empresas comerciais e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODEN**, conforme descrito abaixo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Marcos de Araújo Melo

Suplente: Paulo Cristiano Almeida Rocha

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Gilmar Ribeiro Júnior

Suplente: Vera Lúcia Leles de Araújo



3. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH/LUZ:

Titular: Daniel Rodrigues de Queiroz Neto
Suplente: Milena Alves Coutinho

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

Titular: Valdirene Tavares
Suplente: Sara Alves da Silva

5. UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Leonardo Roriz Filho
Suplente: Marcos Antônio da Cunha

6. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE LUZIÂNIA – ACIL

Titular: Masashi Hiroshima
Suplente: Alex Reis Rosa

7. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

Titular: Silvestre Fernandes de Oliveira
Suplente: André Luiz de Souza Gonçalves

8. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular: Jorge Ronaldo Leite Lira
Suplente: Rurh Cristina Bruning Duarte

9. CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA – CAPRUL

Titular: Jorge Meireles do Nascimento
Suplente: Adélio Soares Rosa

10. AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER



Titular: Maria Aparecida Pereira
Suplente: João Batista da Cunha

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias
do mês de maio de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA